

# REGISTO CRIMINAL ONLINE

## Perguntas Mais Frequentes

### **Como posso pedir o certificado do registo criminal de uma pessoa coletiva?**

O representante legal da pessoa coletiva pode pedir o certificado do registo criminal:

**1.** Através do **Portal Registo Criminal Online**, autenticando-se com o seu cartão do cidadão, ou com a Chave Móvel Digital (CMD) se esta tiver sido obtida com o cartão do cidadão, e indicando o código de acesso à certidão permanente. Depois de feito o pedido ser-lhe-á fornecida uma referência Multibanco para pagamento da taxa devida e, uma vez efetuado esse pagamento, o certificado será disponibilizado no próprio Portal logo que emitido.

**2.** Pessoalmente, em qualquer dos postos de atendimento onde é possível a emissão de certificados:

- Nos Balcões dos Serviços de Identificação Criminal (DSIC);
- Em Unidades Centrais ou Secções de Proximidade de Secretarias de Tribunais de Comarca.

O pedido pessoal é meramente verbal, sem preencher qualquer impresso. Apenas deverá ser assinado um recibo do pedido.

Deve comprovar que é o representante legal (por exemplo, com a certidão permanente da empresa, ou uma certidão atual do seu registo comercial) e identificar-se com o seu cartão do cidadão ou bilhete de identidade, ou outro documento de identificação válido e idóneo que permita verificar que se trata do próprio (fotografia e assinatura).

Todas as informações necessárias podem ser consultadas em [www.dgaj.mj.pt/separador Registo Criminal](http://www.dgaj.mj.pt/separador%20Registo%20Criminal)

O **certificado de pessoa singular** pedido no Portal é emitido imediatamente após o pagamento, exceto se existirem impedimentos técnicos relativos à identificação da pessoa ou à informação a certificar, caso em que será emitido no prazo máximo de três dias úteis (exceto se for solicitado ao requerente, nesse prazo, algum esclarecimento complementar).

O **certificado de pessoa coletiva** é emitido no prazo máximo de três dias úteis.

Pela emissão do certificado do registo criminal é devida uma taxa de € 5.

Se residir no estrangeiro e tiver conta bancária em Portugal com serviço de homebanking também pode pedir o certificado através do Portal Registo Criminal Online (Ver Pedido de certificado de pessoa singular).

Caso não disponha desse serviço, pode utilizar o formulário disponível para o efeito na página da DGAJ na Internet em [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt) /separador Registo Criminal

### **Estes pedidos apenas poderão ser feitos pessoalmente**

O próprio, ou o representante legal de uma pessoa coletiva, podem autorizar um terceiro a efetuar pessoalmente o pedido de emissão de certificado.

O terceiro autorizado deve pedir o certificado pessoalmente em qualquer dos postos de atendimento onde é possível a emissão de certificados.

Deve apresentar:

1. A autorização do próprio, ou do representante da pessoa coletiva;
2. O seu documento de identificação mencionado na autorização;
3. O documento de identificação do titular da informação mencionado na autorização, ou a sua cópia certificada;
4. No caso de pessoas coletivas, um documento comprovativo da qualidade de representante legal da pessoa que emitiu a autorização (por exemplo, com a certidão permanente da empresa, ou uma certidão atual do seu registo comercial).

Todas as informações necessárias podem ser consultadas em [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt) /separador Registo Criminal

### **Estes pedidos apenas poderão ser feitos pessoalmente**

Os ascendentes de menor, bem como o tutor ou curador de incapaz, podem pedir pessoalmente a emissão de certificado do registo criminal do menor (com mais de 16 anos de idade) ou do incapaz.

Para o efeito, devem apresentar:

1. A prova da sua qualidade de ascendentes do menor, ou de tutor ou curador do incapaz;
2. O cartão do cidadão ou bilhete de identidade, ou outro documento válido e idóneo, da pessoa de quem é pedido o certificado;
3. O seu cartão do cidadão ou bilhete de identidade, ou outro documento válido e idóneo.

Todas as informações necessárias podem ser consultadas em [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt) /separador Registo Criminal.

